



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 967-A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	1
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Atos Administrativos	6
Portaria	6

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 440, de 09 de setembro de 2019

*(Dispõe sobre denominação de Rua Hugo Von Ancken Neto)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA HUGO VON ANCKEN NETO, a atual Faixa "1", parte da matrícula nº 57688, Cadastro Municipal SE 24.14.02.05, localizada no 7º Centro Empresarial Maria dos Anjos Facchini, no Distrito de Simonsen.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 134/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

### Decretos

#### DECRETO Nº 11 560, de 30 de agosto de 2019.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
04 Secretaria Municipal da Educação



02	Departamento de Ensino Fundamental		
239	12.361.0007.2010.0000 Escola Cidadã	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
260	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	54.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
275	12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã	28.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
05	Procuradoria Geral do Município		
01	Procuradoria Geral do Município		
530	04.122.0013.2032.0000 Assistência Jurídica Eficiente		
20.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1028	15.451.0024.2010.0000 Prédios Institucionais	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1050	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais	32.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1074	10.301.0025.2010.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02	Departamento de Trânsito		
1396	26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito	3.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Fundo Municipal de Assistência Social		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1499	08.244.0055.2010.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL		R\$ 156.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	Secretaria Municipal de Governo		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
100	04.131.0003.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
253	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
263	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	54.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
265	12.361.0007.2021.0000 Escola Cidadã	28.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1010	15.451.0023.1018.0000 Infraestrutura para Todos	32.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1039	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais	2.000,00	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1101	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02	Departamento de Trânsito		
1377	26.782.0032.2009.0000 Gestão de Trânsito	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Fundo Municipal de Assistência Social		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1552	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL		R\$ 156.000,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de agosto de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Wagner Hashimoto

Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 11 561, de 30 de agosto de 2019.**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 11.000,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	Secretaria Municipal da Cidade		
01	Secretaria da Cidade		
218	15.452.0060.2159.0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		



1724 04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV  
1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL ..... R\$ 11.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
03 Secretaria Municipal da Cidade  
01 Secretaria da Cidade  
216 15.452.0060.2159.0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 PREFEITURA MUNICIPAL  
20 Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga  
00 Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga

1727 04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV  
1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
TOTAL ..... R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de agosto de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Wagner Hashimoto  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 11 587, de 06 de setembro de 2019**

*(Constitui o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2019 a 2021)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 6.585, de 19 de novembro de 2002, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2019 a 2021, que será composto dos seguintes membros:

I – representantes das Secretarias Municipais:

- 1) Márcia Cristina Passos, RG. nº 21.772.581, CPF nº 169.831.968-13;
- 2) Marcelo Damaceno, RG nº 30.636.167-X, CPF nº 218.801.598-30.

II – representantes da Sociedade Civil:

- 1) Benedito Donizete Moreira, RG nº 17.626.367-6, CPF nº 062.378.308-80;
- 2) Jarbas Nunes, RG. nº 60.662.258-5, CPF nº 041.132.805-09;
- 3) Fátima Aparecida Barbosa, RG. nº 14.377.631-9, CPF nº 031.821.218-80;
- 4) Antônio Alves de Oliveira, RG. nº 23.423.850-1, CPF nº

159.253.418-05;

5) José Carlos Leme de Oliveira, RG. nº 16.215.978-X, CPF nº 076.526.858-26;

6) Lucas da Silva, RG. nº 29.691.795-3, CPF nº 216.020.198-78;

7) Tatiane Helena Borges de Salles, RG. nº 34.289.317-8, CPF nº 220.179.088-43;

8) Marco Antônio Soares, RG. nº 8.073.322-0, CPF nº 022.682.148-00, que será o Presidente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e considerado como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 18 de maio de 2019 a 17 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 06 de setembro 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Gilvan Carlos dos Santos  
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 588, de 09 de setembro de 2019**

*(Designa Paulo Sérgio da Silva Gereiz para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado Paulo Sergio da Silva Gereiz, RG n.º 22.868.201-0, CPF n.º 159.249.108-14 para exercer Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia, RG nº 29.545.236-5, CPF nº 223.203.558/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 589, de 09 de setembro de 2019**

*(Designa Jeronimo Pereira da Silva Neto para responder pelo Expediente da Divisão de Levantamento Topográficos, da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do Olyntho Munhoz Vargas)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Jeronimo Pereira da Silva Neto, RG n.º 49.624.836-4, CPF n.º 400.971.088/80 para responder pelo Expediente da Divisão de Levantamento Topográfico, da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 13 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, por motivo de férias do titular Olyntho Munhoz Vargas, RG n.º 30.963.850-1, CPF n.º 217.073.338/82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 590, de 09 de setembro de 2019**

*(Aplica a pena de demissão à servidora pública municipal Flaviana Ruiz Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº003/2019, através da Portaria nº 093, de 07 de maio de 2019, da Corregedoria Geral do Município, que concluiu que a servidora Flaviana Ruiz Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde, cometeu falta funcional grave o que configurou desídia da mesma;

Considerando que a conduta da servidora se classifica como falta grave, tipificada no art. 167, inciso V, como incurso no art. 171, inciso VIII e XI, da Lei Complementar 187/2011;

Considerando finalmente que, foi assegurado o direito de ampla defesa, mas a natureza e a gravidade da infração, impuseram a aplicação da penalidade prevista no art. 167, V, qual seja Demissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de

Saúde, a servidora pública municipal Flaviana Ruiz Silva, RG. nº 29.545.728-4, CPF. nº 222.488.728/01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 591, de 9 de setembro de 2019**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Andreia Aparecida Carneiro Viana, Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Andreia Aparecida Carneiro Viana, RG n.º 41.041.498-0, CPF n.º 224.427.368/70, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 592, de 9 de setembro de 2019**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Vanda Araújo da Silva, Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Vanda Araújo da Silva, RG nº 34.832.560-5, CPF n.º 292.892.768/94, do cargo efetivo de Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 593, de 1º de agosto de 2019**

*(Nomeia Sandra Regina Lamana Kansa para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete V do Gabinete do Prefeito)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete V do Gabinete do Prefeito, Sandra Regina Lamana Kansa, RG nº 16.524.509-8, CPF n.º 169.835.968-38.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto 11490 de 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 9 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 11 594, de 09 de setembro de 2019**

*(Nomeia profissionais para comporem Junta Médica visando análise de solicitação efetuada pela servidora Aline Bueno Pires)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem Junta Médica, visando análise de solicitação efetuada pela servidora Aline Bueno Pires, os seguintes profissionais:

1 – Dr. João Paulo de Lima Pedroso – RG nº 11.952.762, Especialista em Saúde XIV – Clínica Médica Geral;

2 – Dr. Flávio Augusto Pastore – RG nº 15.456.527 – Especialista em Saúde XIV – Ortopedia; e

3 – Dr. Marcelo Eduardo Toledo – RG nº 19.872.282-5 – Especialista em Saúde XV – Medicina do Trabalho.

Art. 2º Fica designado, para a análise solicitada, o dia 12 de setembro de 2019, as 16 horas e 30 minutos, para que os profissionais e a servidora Aline Bueno Pires – RG 29.794.123-9 compareçam no Consultório Municipal X – “Dr. Elias Jamilo Zeitune”, sito a Rua Paraná, nº 3.597, Vila Paes, Votuporanga/SP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Programa Criança Feliz no SUAS parcela 06/2019	10.320,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	16.500,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	343.060,23
Ministério da Saúde – FNS – Piso da Atenção Básica - Agente Comunitário da Saúde - ACS	130.000,00

Votuporanga, 09 de setembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal da Administração

### Atos Administrativos

#### Portaria

##### PORTARIA SEADM Nº048, 10 de setembro de 2019

*(Designa servidores responsáveis pelo controle e assinatura de "Autorização de Abastecimento" de veículos oficiais)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pelo controle e assinatura de "Autorização de Abastecimento" de veículos oficiais, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF
César Fernando Camargo	SEGOV - Secretário de Governo	121.539.628-70
Amilton Baldissera	SEGOV - Corpo de Bombeiros	065.890.118-42
Geneci Luís de Barros	SEGOV - Corpo de Bombeiros	070.597.268-29
Marcos Vinícius Silvestre Loberto	SEGOV - Corpo de Bombeiros	363.583.738-54
Maurício Eduardo Valério	SEGOV - Corpo de Bombeiros	214.713.228-40
Rodrigo José Lopes de Souza	SEGOV - Corpo de Bombeiros	169.834.258-26
Sérgio Rodrigo Ramalho Matta	SEGOV - Corpo de Bombeiros	259.828.998-60
Valdecir Geromello	SEGOV - Corpo de Bombeiros	153.854.298-60
Valdemir Forte	SEGOV - Corpo de Bombeiros	104.677.838-29
Douglas Lisbôa da Silva	PGM - Procurador Geral do Município	219.781.758-25
José Marcelino Poli	SECID - Secretário Municipal	080.731.108-14
Mariele Cristina Bianchini	SECID - Chefe de Divisão	353.011.858-37
Simone Patrícia de Oliveira Silva	SECID - Chefe de Setor	264.391.268-30
Miguel Maturana Filho	SEADM - Secretário Municipal	784.811.718-91
Gilberto José Fernandes Camargo	SEADM - Chefe de Divisão	028.228.538-51
Antônio Moreno	SEADM - Técnico do Executivo XIV	957.433.918-15
José Roberto de Souza	SEADM - Chefe de Divisão	737.327.298-34
Silvia Brandão Cuenca Stipp	SECULT - Secretária Municipal	079.485.918-69
Marinês da Silva Manhani de Lima	SECULT - Chefe de Departamento	290.616.988-98
Osmar Souza da Rocha	SECULT - Chefe de Setor	213.894.988-59
Ederson Marcelo Batista	SEEDU - Secretário Municipal	222.092.928-08
Benedita Mariza Teodoro Florêncio	SEEDU - Chefe de Divisão	974.064.578-04
Ivone Justino Borges Giacomini	SEEDU - Chefe de Divisão	223.577.018-54
Maria Glória Barbosa Lima	SEEDU - Chefe de Departamento	265.855.308-02
Diogo Mendes Vicentini	SEFAZ - Secretário Municipal	234.463.158-53
Sandra Regina Lamana Kanson	SEFAZ - Assessor de Gabinete V	169.835.968-38
Wagner Hashimoto	SEFAZ - Chefe de Departamento	225.772.008-20
Ricardo José Aparecido Guerra	SEFAZ - Chefe de Departamento	272.925.128-60
Marcia Cristina Fernandes Prado Regina	SESAU - Secretária Municipal	040.138.618-01
Tiago de Paula Munhoz	SESAU - Chefe de Divisão	225.594.628-93
Marcelo Caligiuri Morini	SESAU - Chefe de Divisão	070.412.068-23
Nilton Cesar Santiago	SESAU - Chefe de Divisão	271.931.468-40
Emerson Pereira	SEASO - Secretário Municipal	315.185.718-32
Josuel Domingues	SEASO - Chefe de Divisão	736.152.428-15
Thiago Augusto Francisco	SEASO - Chefe de Departamento	310.570.118-43
Flávio Augusto Piacenti Júnior	SEDEC - Secretário Municipal	111.168.258-56
Gilvan Carlos dos Santos	SEDIH - Secretário Municipal	010.177.978-03
André Luís Souza Figueiredo	SEDIH - Diretor de Divisão	184.491.118-70
José Ricardo Rodrigues da Cunha	SEESL - Secretário Municipal	560.356.836-49

André Luís de Freitas de Oliveira	SEESL - Chefe de Departamento	169.836.758-94
Mauro Del Álamo	SEOBR - Secretário Municipal	018.921.648-41
Silvana Marta Rodrigues Silva	SEOBR - Chefe de Departamento	184.483.878-13
Danúbia da Rocha Pazini	SEOBR - Chefe de Divisão	416.506.778-47
Karina Martins de Oliveira Giacarelli	SEOBR - Assessor de Gabinete	231.125.798-60
Gabriela Mara Galisteu	SEOBR - Chefe de Setor	350.757.948-07
Pricilla Lariane Lui Gratao	SEOBR - Laboratorista de Solo/Asfalto	033.120.269-70
Jorge Augusto Seba	SEPLAN - Secretário Municipal	589.514.078-53
Tássia Gélio Coleta Nossa	SEPLAN - Chefe de Departamento	339.195.328-48
Francisco Alves da Silva Júnior	SEPLAN - Chefe de Divisão	070.019.998-57
Vanderlei Carminatti	SEPLAN - Chefe de Departamento	236.264.538-04
Luís Fernando Magossi	SEPLAN - Chefe de Departamento	251.408.168-81
Jair de Oliveira	SETRAN - Secretário Municipal	439.190.148-04
Mário José de Campos Grande	SETRAN - Chefe de Divisão	070.550.518-94
Alexandra Aparecida dos Santos Silva	SETRAN - Chefe de Setor	392.559.668-20
Mônica Pesciotti de Carvalho	FSSM - Fundo social de Solidariedade	076.282.358-59
Tereza Kuniko Kitada Silva	FSSM - Assessor de Gabinete	988.861.348-00
Janaina Lima do Nascimento	FSSM - Chefe de Divisão	328.732.668-64

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEADM n.º 034, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de setembro de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br